

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024 - SME**

**PROCESSO Nº P355009/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pimenta, 195, Bairro Montese em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Antônio Olírio Oliveira Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96014020593, e do CPF nº 651.715.433-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo importa no **ACRÉSCIMO de R\$ 1.164.156,33 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 11,26% do contrato inicial e **DECRÉSCIMO** dos serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 190.315,87 (cento e noventa mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 1,84% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 973.840,46 (novecentos e



setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanejamento será de **R\$ 11.311.566,62 (onze milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), Data da última assinatura eletrônica.

ANTONIO OLIRIO  
TEIXEIRA  
JUNIOR:6517154337  
2

Assinado de forma digital por  
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA  
JUNIOR:65171543372  
Dados: 2024.12.06 16:24:35  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO OLÍRIO OLIVEIRA JÚNIOR**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

#### **Visto:**

\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 095-2024 - SME.pdf

**Hash:** obbe60cd780643bb7a42340654bf43afbbf9df10ec0dead071926aeb72902f

**Data da validação:** 09/12/2024 09:23:00 BRT

### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR

**CPF:** \*\*\*.715.433-\*\*

**N° de série de certificado emitente:** 0x18c7b6b6695373bab2fc

**Data da assinatura:** 06/12/2024 16:24:35 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



#### ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)[Repositório](#)[Navegadores](#)

---

**ACESSO À INFORMAÇÃO**

---

[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)[Perguntas Frequentes](#)[Dados Abertos](#)[Sensações Administrativas](#)[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)** ▼

---

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)** ▼

---

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)** ▼

---

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**[CERTFORUM](#)**

**REDES SOCIAIS**



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.